



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.395, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 313.078,09 para Construção da Pista de Skate no Bairro Aeroclube.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.996

ação: Construção Pista de Skate Bairro Aeroclube

valor 2017: R\$ 313.078,09 (trezentos e treze mil e setenta e oito reais e nove centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 313.078,09 (trezentos e treze mil e setenta e oito reais e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1.996	Construção Pista de Skate Bairro Aeroclube	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1203	R\$ 243.750,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 0001	R\$ 69.328,09

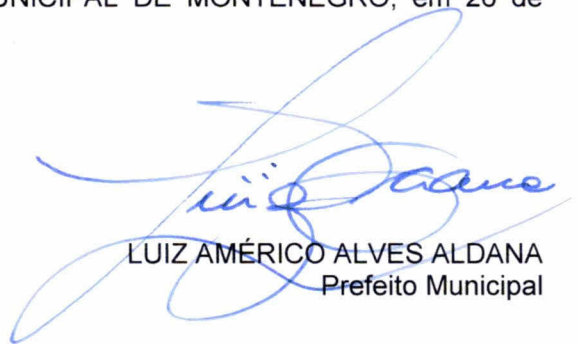
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal, através do contrato de repasse OGU n.º 788601/2013 - 1007012-81/2013/Construção Pista de Skate, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e a redução da dotação n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00-622-Reserva de Contingência, no valor de R\$ 69.328,09 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 313.078,09 (trezentos e treze mil e setenta e oito reais e nove centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de julho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br